

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços na especialidade de exames de Radiografias (Raio-X), em pacientes atendidos em situações de urgência e emergência (não-eletivos), com adoção de sistemas e tecnologias atualizados, bem como de materiais e apoio técnico operacional qualificado, licenças e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços, aos pacientes dos municípios consorciados ao CIMPE e em conformidade com a discriminação e especificação a seguir:

ITEM	UNID.	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
1.	Serviço	RX ABDOME (2 POSIÇÕES)	10
2.	Serviço	RX ABDOME AGUDO	260
3.	Serviço	RX ABDOME SIMPLES	170
4.	Serviço	RX ANTEBRAÇO	135
5.	Serviço	RX ARCOS COSTAIS	125
6.	Serviço	RX ARCOS ZIGOMÁTICOS	03
7.	Serviço	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	03
8.	Serviço	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	03
9.	Serviço	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	08
10.	Serviço	RX BACIA	160
11.	Serviço	RX BRAÇO	85
12.	Serviço	RX CALCANEIO	20
13.	Serviço	RX CAVUM	03
14.	Serviço	RX CLAVICULA	45
15.	Serviço	RX COLUNA CERVICAL (2 INC)	40
16.	Serviço	RX COLUNA DORSAL (2 INC)	25
17.	Serviço	RX COLUNA DORSO LOMBAR (2 INC)	25
18.	Serviço	RX COLUNA LOMBAR (2 INC)	90
19.	Serviço	RX COTOVELO	120
20.	Serviço	RX COXA/ FEMUR	100
21.	Serviço	RX CRANIO (2 INC)	200
22.	Serviço	RX ESCAPULA	10
23.	Serviço	RX ESOFAGO ESTOMAGO DUODENO	03
24.	Serviço	RX ESTERNO	04
25.	Serviço	RX JOELHO (2 INC)	240
26.	Serviço	RX MANDIBULA	03
27.	Serviço	RX MAO	315
28.	Serviço	RX OMBRO	200
29.	Serviço	RX ORBITAS	03
30.	Serviço	RX OSSOS DA FACE	20
31.	Serviço	RX PE	360
32.	Serviço	RX PERNA	100
33.	Serviço	RX PUNHO	230
34.	Serviço	RX QUADRIL	25
35.	Serviço	RX SACRO COCCIX	15
36.	Serviço	RX SACROILIACAS	03
37.	Serviço	RX SEIOS DA FACE	50
38.	Serviço	RX SELA TURCICA	03
39.	Serviço	RX TORAX PA	1700
40.	Serviço	RX TORAX PA E PERFIL (2 INC)	10
41.	Serviço	RX TORNOZELO	280
42.	Serviço	ENEMA OPACO OU CLISTER	10
43.	Serviço	TRANSITO INTESTINAL	10

As quantidades indicadas na tabela são estimadas, não sendo possível prever quantos casos de urgência e emergência serão solicitados. Com isso, não será obrigatório à Contratante a utilização de todo saldo no decorrer da vigência do contrato.

2. FORMAS DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

Garantir que os usuários serão atendidos por profissionais devidamente habilitados no correspondente Conselho de Regulamentação da Profissão, tais como Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Enfermagem, dentre outros, e habilitados nas especialidades indicadas.

O Contratado manterá as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento e de padrão técnico exigível para a qualidade, eficiência e eficácia do atendimento, assim como empregar técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, de seguro e outras decorrentes de ação e omissão de seus empregados ou prepostos.

Para a realização dos exames previstos, haverá necessidade de, além da identificação dos usuários, a apresentação da solicitação/requisição médica de profissional médico.

Os resultados dos exames deverão ser emitidos em até 02 (duas) horas da realização, acompanhados de imagens e laudo impressos, devidamente assinados e carimbados por profissional habilitado.

A prestação do serviço será de segunda a domingo, inclusive feriados, à disposição de solicitação, com sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em exames de Radiografias (Raio-X), em pacientes atendidos em situações de urgência e emergência (não-eletivos) é necessária para atender as demandas dos municípios consorciados, visando o amparo dos pacientes que são atendidos na condição de urgência ou emergência. Os exames são de extrema importância para o diagnóstico e conduta médica no atendimento ao paciente.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (Lei 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (abrangendo as contribuições para com a Previdência Social);
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se houver;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperações;

i) Alvará da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros do local de realização dos atendimentos.

5. RECURSOS:

Próprios.

6. DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal e conferência dos serviços pelo setor responsável.

7. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILIBRIO E ADITIVO:

Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pelo Consórcio, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Havendo a prorrogação do Contrato e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INPC/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis. Os serviços objeto deste termo poderá ser aditado, considerando para tanto o limite de valor conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14133/2021.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

A Contratada prestará os serviços na cidade de Penápolis/SP, por meio de seu quadro técnico-profissional, em suas próprias instalações, colocando à disposição dos respectivos usuários todos os recursos materiais e humanos disponíveis.

9. DO PRAZO:

A empresa deverá atender imediatamente às solicitações.

10. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, prorrogável pelo prazo legal.

Penápolis, 30 de janeiro de 2025

Rosângela Aparecida Ortiz Lopes
Diretora Técnica de Enfermagem